

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 203/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 880.000,00
(OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe
confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16593120	Material de Consumo	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16593120	Material de Consumo	430.000,00
33903900 - 16593130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Soma da Ação:		680.000,00
Soma da Unidade:		880.000,00
Total Geral:		880.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	630.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Soma da Ação:		880.000,00
Soma da Unidade:		880.000,00
Total Geral:		880.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de junho de 2026.JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057